



**PORTARIA Nº 1255/2020**

Designa o Coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais (Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno) e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 240/2016 (0390791), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 10, da citada Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Local de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 11, § 1º, da Resolução supramencionada, o Comitê Local será coordenado por magistrado, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 870/2020 (0788576), da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.598, desta data, às fls. 117, instituiu no âmbito deste Tribunal de Justiça o Comitê Local de Gestão de Pessoas

**CONSIDERANDO**, ainda, o Acórdão n.º 11.420, do Pleno Administrativo deste Poder, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0100636- 72.2020.8.01.0000; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a escolha, à unanimidade do Coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 1º** Designar o Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, para atuar como Coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sendo substituído, em sua ausência por sua representante legal, Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo.

**Parágrafo único.** Nos termos da ata da 1ª Reunião do Comitê Local de Gestão de Pessoas (0840516), o coordenador do Comitê representará o Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

**Art. 2º** Consoante o Art. 2º, § 7º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, os mandatos dos membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas coincidirão com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente